

REQUERIMENTO Nº 578/2026

Requer da Prefeita Municipal de Guarabira, Sra. Maria Hailea Toscano, que providencie, por intermédio dos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal, a solicitação de inclusão da tradicional “Romaria ao Santuário Memorial Frei Damião” no Calendário Turístico Oficial do Brasil, observados os mecanismos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.865, de 28 de maio de 2024, e pelo Decreto Federal nº 12.423, de 31 de março de 2025, conforme especifica.

Senhor Presidente,

A Vereadora que subscreve, com amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário, REQUER que esta Casa encaminhe ofício à Exma. Sra. MARIA HAILEA TOSCANO, Prefeita Municipal de Guarabira, solicitando que o Poder Executivo Municipal, por intermédio dos órgãos competentes, adote as providências administrativas necessárias à solicitação de inclusão da tradicional “Romaria ao Santuário Memorial Frei Damião” no Calendário Turístico Oficial do Brasil, observados os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal nº 14.865, de 28 de maio de 2024, e no Decreto Federal nº 12.423, de 31 de março de 2025.

Requer-se, para tanto, que sejam utilizados, como elementos de instrução da solicitação, os atos normativos municipais que já reconhecem a relevância da tradição vinculada ao Santuário Memorial Frei Damião, especialmente:

I – a Lei Municipal nº 2.114, de 30 de novembro de 2023, que institui o Dia do Santuário Memorial de Frei Damião de Bozzano, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de dezembro, considerando o dia 19 de dezembro como a data de aniversário de fundação do Santuário;

II – a Lei Municipal nº 2.115, de 30 de novembro de 2023, que declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Guarabira a tradicional “Romaria ao Santuário Memorial Frei Damião”, reconhecendo-a como manifestação típica da cultura, da celebração religiosa, da expressão de fé e das práticas da vida social do Município; e

III – a Lei Municipal nº 2.165, de 5 de abril de 2024, que define o dia 31 de maio como Dia de Frei Damião de Bozzano, estabelecendo, ainda, entre seus objetivos, a realização de atividades destinadas à difusão da memória das missões do capuchinho pelo Nordeste e, especialmente, no Município de Guarabira, bem como o fomento à arte, ao turismo, à cultura e à religiosidade relacionadas à data.

Solicita-se, ainda, que a documentação encaminhada ao órgão federal competente seja acompanhada de informações sobre a relevância histórica, cultural, religiosa e turística da Romaria, sua periodicidade, seu alcance regional, sua capacidade de atração de visitantes e os demais elementos que possam demonstrar sua aptidão para integrar o Calendário Turístico Oficial do Brasil.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 31 de agosto de 2026.

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena

Vereadora – União Brasil

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal que adote as providências administrativas necessárias para promover, perante o Governo Federal, a inclusão da tradicional Romaria ao Santuário Memorial Frei Damião no Calendário Turístico Oficial do Brasil.

A medida encontra fundamento na Lei Federal nº 14.865, de 28 de maio de 2024, que instituiu o Calendário Turístico Oficial do Brasil, destinado à divulgação dos eventos realizados no território nacional e ao incentivo ao turismo e ao desenvolvimento local, bem como no Decreto Federal nº 12.423, de 31 de março de 2025, que regulamentou a matéria e estabeleceu os procedimentos para a composição e atualização do referido Calendário.

A legislação federal reconhece a participação dos Municípios na alimentação do Calendário Turístico Oficial do Brasil, permitindo que sejam encaminhadas informações relativas aos eventos turísticos realizados em seus respectivos territórios, observados os requisitos estabelecidos na regulamentação federal.

Nesse contexto, mostra-se oportuno que o Município de Guarabira utilize o mecanismo administrativo disponibilizado pela legislação federal para conferir à Romaria ao Santuário Memorial Frei Damião a necessária visibilidade no âmbito nacional.

A solicitação encontra sólido fundamento no próprio ordenamento jurídico municipal.

A Lei Municipal nº 2.115, de 30 de novembro de 2023, já declarou a tradicional Romaria ao Santuário Memorial Frei Damião como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Guarabira, reconhecendo expressamente sua condição de manifestação típica da cultura, da celebração religiosa, da expressão de fé e das práticas da vida social do Município.

Por sua vez, a Lei Municipal nº 2.114, de 30 de novembro de 2023, instituiu o Dia do Santuário Memorial de Frei Damião de Bozzano, estabelecendo sua comemoração anual no terceiro domingo de dezembro e reconhecendo o dia 19 de dezembro como referência ao aniversário de fundação do Santuário.

Posteriormente, a Lei Municipal nº 2.165, de 5 de abril de 2024, estabeleceu o dia 31 de maio como Dia de Frei Damião de Bozzano e determinou que, por ocasião da data, sejam promovidos debates, palestras, seminários e outras atividades destinadas à difusão da memória das missões do capuchinho pelo Nordeste e, especialmente, pelo Município de Guarabira, contemplando ainda o potencial da celebração para o fomento da arte, do turismo, da cultura e da religiosidade.

Esses diplomas demonstram que a relevância da tradição vinculada a Frei Damião não constitui pretensão nova ou circunstancial, mas encontra-se formalmente reconhecida pelo próprio Município de Guarabira, tanto sob a perspectiva cultural quanto religiosa, histórica e turística.

A Romaria ao Santuário Memorial Frei Damião, nesse contexto, ultrapassa a dimensão de uma celebração exclusivamente local. Sua realização constitui importante expressão de fé e tradição popular e contribui para a movimentação turística e econômica do Município, atraindo romeiros e visitantes interessados na história de Frei Damião, no Santuário e nas manifestações religiosas e culturais que nele se desenvolvem.

A inclusão no Calendário Turístico Oficial do Brasil poderá ampliar a divulgação nacional da Romaria e do Município de Guarabira, fortalecendo sua inserção nas rotas e iniciativas relacionadas ao turismo religioso e cultural brasileiro.

Importa ressaltar que o presente Requerimento não pretende criar, por ato municipal, qualquer obrigação para a União, mas tão somente solicitar que o Poder Executivo de Guarabira utilize o procedimento administrativo previsto na legislação federal e encaminhe formalmente a solicitação ao órgão competente, instruindo-a com os elementos necessários à apreciação do pedido.

A medida possui caráter eminentemente colaborativo e institucional, buscando aproveitar instrumento já criado pela legislação federal para promover um evento que o próprio Município reconhece como patrimônio cultural imaterial.

Ademais, a iniciativa administrativa ora proposta poderá caminhar de forma complementar às iniciativas legislativas que se pretende encaminhar às esferas estadual e federal, destinadas ao reconhecimento da importância cultural e turística da Romaria e do legado de Frei Damião de Bozzano.

Enquanto os projetos legislativos buscarão conferir reconhecimento institucional à tradição nas respectivas esferas de competência, a presente proposição pretende assegurar que o Município, desde logo, adote a providência administrativa diretamente prevista na legislação federal de turismo, sem necessidade de aguardar a aprovação de novas leis.

Dessa maneira, conjugam-se três frentes de valorização da tradição de Frei Damião: a atuação administrativa do Município, mediante a solicitação de inclusão no Calendário Turístico Oficial do Brasil; a atuação legislativa estadual, mediante proposição a ser apresentada na Assembleia Legislativa da Paraíba; e a atuação legislativa federal, mediante proposição a ser apresentada no Congresso Nacional.

Diante da relevância cultural, histórica, religiosa e turística da Romaria ao Santuário Memorial Frei Damião, bem como da existência de legislação municipal específica que ampara e reconhece essa tradição, espera-se o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento, a fim de que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias à sua efetiva apresentação perante o órgão federal competente.